



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Quarta-feira • 19 de Abril de 2023 • Ano VIII • Nº 1991

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODC2NTY4NEVERKVDN0M1N0

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 116, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Encerra licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, a pedido de servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando ainda que o requerimento da servidora atende aos requisitos estabelecidos no art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 211, de 18 de abril de 2016, assim como a oportunidade e conveniência administrativa:

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a licença para tratar de interesses particulares, concedida em 17 de novembro de 2022, à servidora estável, JOSEFA GARDENIA SANTOS, RG: 14474778, matrícula nº 2648, ocupante do cargo efetivo de psicóloga.

Art. 2º A servidora retornará para a mesma lotação em que exercia seu cargo, a partir do dia subsequente ao da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor, a partir de 20 de abril de 2023, data de início do retorno ao exercício do cargo, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 19 de abril de 2023.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.